



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 104/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: ESCOLAS ANA MARIA DE PAULA E SEMENTINHA
Vigência: 3
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para APLICAÇÃO DE GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	SERV	Efetuar limpeza da área, colocar os filotes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	R\$ 75.583,5200	R\$ 75.583,52
2	1.000	SERV	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	R\$ 5.457,6900	R\$ 5.457,69

Valor total dos itens: R\$ 81.041,21

Matos Costa, 15 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável



Ofício SME nº 136/2022

Matos Costa, 08 de dezembro de 2022.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

RECEBIDO EM

08, 12, 2022

ASS: *lolo carneiro*

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a reabertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

2- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE GRANILITE NAS ESCOLAS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CEMEI – SEMENTINHA DO SABER, MATOS COSTA-SC.**

3- **VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES: R\$**

Item	Descrição do Produto/ Serviços	Área	Valor por M ²	Valor Total	
01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula.	495,24	R\$ 152,62	R\$ 75.583,52	Dotação 36 Fonte 1101
02	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da CEMEI – Sementinha do Saber.	35,76	R\$ 152,62	R\$ 5.457,69	Dotação 40 Fonte 1101
TOTAL		531 m²		R\$ 81.041,21	

(Orçamentos em anexo)

4- **JUSTIFICATIVA:** O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo município".





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, *garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.*

O local onde será feito o investimento na Escola Professora Ana Maria de Paula, tem como objetivo revitalizar o espaço onde é servido as refeições dos alunos e, com a ampliação da Sementinha do Saber, estamos organizando novos espaços para servir as refeições dos alunos que serão transferidos para a nova escola.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,




Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 02/12/2022	
Cliente Fornecedor: CONSTRUTORA MEIRELIS	
Endereço: RUA ROTTERDAM, 206, GUARITUBA, PIRAQUARA, PARANÁ, CEP: 83312-040	
Contato: GILMAR FERREIRA MEIRELIS	
Fone: (41) 3586-9635	email: construtorameirelis@gmail.com

Item	Descrição do Produto/ Serviços	Área	Valor por M ²	Valor Total
01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula.	495,24	R\$ 153,25	R\$ 75.895,53
02	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da CEMEI – Sementinha do Saber.	35,76	R\$ 153,25	R\$ 5.48,22
TOTAL		531 m²	R\$ 153,25	R\$ 81.375,75

GILMAR FERREIRA MEIRELIS:87605252900
2900

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA MEIRELIS:87605252900
Dados: 2022.12.02 11:35:57-03'00'

GILMAR FERREIRA MEIRELIS
Sócio Administrador



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Data: 06/12/2022	
Cliente Fornecedor: TECH ONE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.	
Endereço: RUA ANDRÉ PERBICHE, 419 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
Contato: (41) 99869-6847	
Fone: (41) 99869-6847	email: weareone.techone@gmail.com

Item	Descrição do Produto/ Serviços	Área	Valor por M ²	Valor Total
01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula.	495,24	R\$131,72	R\$65.233,01
02	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da CEMEI – Sementinha do Saber.	35,76	R\$131,72	R\$4.710,30
TOTAL		531 m²		R\$ 69.943,31


Assinatura (Carimbo)

CNPJ 39.973.829/0001-06
TECH ONE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
RUA ANDRÉ PERBICHE, 419 – SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS
PARANÁ – PR
CEP: 83075-420



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 08/12/2022	
Cliente Fornecedor: LUIZ AUGUSTO MANUTENÇÕES	
Endereço: RUA ATILIO RODRIGUES CARDOSO, 249, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 81.170-380	
Contato: Luiz	
Fone: (41) 99652-3774	email:

Item	Descrição do Produto/ Serviços	Área	Valor por M ²	Valor Total
01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula.	495,24	R\$ 172,90	R\$ 85.626,99
02	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da CEMEI – Sementinha do Saber.	35,76	R\$ 172,90	R\$ 6.182,90
TOTAL		531 m ²		R\$ 91.809,89

LUIZ AUGUSTO LEITE

049.853.519-38



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:104/2022

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:15/12/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para APLICAÇÃO DE GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 36 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 75.583,52

Total: R\$ 75.583,52

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 0.1.01.1101.00 Ordinários Educação

Dotação/Despesa : 40 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.457,69

Total: R\$ 5.457,69

Total Geral: R\$ 81.041,21



OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 15 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 - de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomenclatura da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann. Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Odelaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

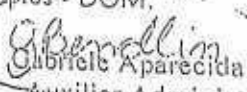
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

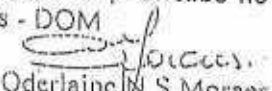
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriela Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Odelaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 104/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: ESCOLAS ANA MARIA DE PAULA E SEMENTINHA
Quantidade: 3
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para APLICAÇÃO DE GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observações:

Matos Costa, 15 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2022 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **16 de dezembro de 2022**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **28 de dezembro de 2022**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

1



4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do material cotado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão



pública será encerrada automaticamente.

8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2022 - PPMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar; em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de



esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações



necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **durante o recesso escolar (nos dias 03/01 a 03/02/2023)** a a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a



sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 36 Recurso: 1101

Dotação: 40 Recurso: 1101

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou





supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" - TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 15 de dezembro de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	75.583,52
02	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	5.457,69

2 - JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 "Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município". Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 81.041,21 (oitenta e um mil quarenta e um reais e vinte e um centavos).**

4 - São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, no período do recesso escolar

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

4.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

5 - **VIGENCIA:** O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 30/06/2023.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

ANEXO "C"

CONTRATO ***/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, *durante o recesso escolar (nos dias 03/01 a 03/02/2023)* a a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;



- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 27 Recurso: 1101
Dotação: 40 Recurso: 1101

- j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS XXXXXX (XXXXXXX)**.
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 30/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:



6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 36/2022

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa para aplicação de granilite, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula e CMEI Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com as demais características constantes no Termo de Referência.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 81.041,21 (oitenta e um mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço global, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 15 de Dezembro de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 15/12/2022 Extrato do Ato Nº: 4384474 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/12/2022 Edição Nº: 4066

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BE9D4DE91FF6374B538A340AA3E3D051AB1A602A

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – PMMC**

Código registro TCE: BE9D4DE91FF6374B538A340AA3E3D051AB1A602A

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **28/12/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16/12/2022, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 15 de dezembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4384474, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4384474>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no 649, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 242/2020, destinado ao credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 - Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 - Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 - Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionadas ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.

A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 733/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RMT SERVIÇOS LTDA, Item 01 - R\$ 825,19, Item 02 - R\$ 68,51, Item 03 - R\$ 69,99, Item 04 - R\$ 99,86, Item 05 - R\$ 168,99, Item 06 - R\$ 102,45, Item 07 - R\$ 1.476,85 e Item 08 - R\$ 14,09.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 799/2022 (UASG 453230), destinado à futura e eventual aquisição de Reagentes para a Agência Transfusional do Hospital São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Diamed Latino América S. A. - Item 1 - R\$96,00; item 2 - R\$114,00; item 3 - R\$74,00.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 572/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA AMORE DI PANE, ITEM 01 - R\$ 29,99; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA, ITEM 39 - R\$ 15,83 e ITEM 40 - R\$ 15,83; GT DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 15 - R\$ 54,80; L E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, ITEM 03 - R\$ 59,99, ITEM 08 - R\$ 54,22, ITEM 06 - R\$ 25,99, ITEM 07 - R\$ 8,91, ITEM 08 - R\$ 8,91, ITEM 17 - R\$ 13,99, ITEM 18 - R\$ 13,99, ITEM 20 - R\$ 4,83, ITEM 22 - R\$ 5,88, ITEM 23 - R\$ 4,66, ITEM 24 - R\$ 4,66, ITEM 28 - R\$ 41,40, ITEM 29 - R\$ 84,97, ITEM 31 - R\$ 20,68, ITEM 32 - R\$ 20,68, ITEM 33 - R\$ 20,88, ITEM 34 - R\$ 20,88, ITEM 35 - R\$ 24,40, ITEM 36 - R\$ 24,40, ITEM 41 - R\$ 23,99, ITEM 42 - R\$ 23,99, ITEM 43 - R\$ 11,99, ITEM 44 - R\$ 11,99, ITEM 45 - R\$ 17,34, ITEM 46 - R\$ 17,34 e ITEM 48 - R\$ 7,99; COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, ITEM 47 - R\$ 7,50; REDE COMPRE BEM EIRELI, ITEM 19 - R\$ 4,20 e ITEM 21 - R\$ 5,70; SERVIÇOS MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, ITEM 04 - R\$ 230,00, ITEM 09 - R\$ 22,89, ITEM 10 - R\$ 22,89, ITEM 11 - R\$ 15,94, ITEM 12 - R\$ 15,94, ITEM 13 - R\$ 12,00, ITEM 14 - R\$ 12,00, ITEM 16 - R\$ 65,00, ITEM 25 - R\$ 35,99, ITEM 26 - R\$ 35,99, ITEM 27 - R\$ 18,49, ITEM 30 - R\$ 80,00, ITEM 37 - R\$ 12,39 e ITEM 38 - R\$ 12,39.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o Item 144 do Pregão Eletrônico nº 579/2022, destinado à aquisição de medicamentos pertencentes ao Anexo Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, foi declarado fracassado pelo Pregoeiro, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento, a qual, encontra-se na íntegra à disposição no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 641/2022, destinada à contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia do Centro Educacional Infantil Amandos Finder, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Red Energy Comércio e Serviços Ltda., com o valor global de R\$ 48.070,47.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 687/2022, destinada à contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Coluna Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 136.054,65.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 756/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de livros para atender as demandas do Projeto Achadours; (re)criando boas memórias da infância - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, Item 01 - R\$ 47,01, Item 02 - R\$39,90, Item 03 - R\$ 41,90, Item 04 - R\$ 41,90, Item 05 - R\$ 41,90, Item 06 - R\$ 41,90, Item 07 - R\$ 41,90, Item 08 - R\$ 41,90, Item 09 - R\$ 41,90, Item 10 - R\$ 56,15, Item 11 - R\$ 40,00, Item 12 - R\$ 40,00, Item 13 - R\$ 40,00, Item 14 - R\$ 40,00, Item 15 - R\$ 39,90, Item 16 - R\$ 41,60, Item 17 - R\$ 41,60, Item 18 - R\$ 39,90, Item 19 - R\$ 39,90, Item 20 - R\$ 39,90, Item 21 - R\$ 39,90, Item 22 - R\$ 41,60, Item 23 - R\$ 39,90, Item 24 - R\$ 41,60, Item 26 - R\$ 38,80, Item 27 - R\$ 39,90, Item 28 - R\$ 49,90, Item 29 - R\$ 79,90, Item 30 - R\$ 159,35 e Item 31 - R\$ 151,05. Informa-se que o item 25 restou DESERTO.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 288/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RP COMERCIAL LTDA, ITEM 11 - R\$ 7,78, ITEM 12 - R\$ 7,65 e ITEM 13 - R\$ 7,58.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 695/2022, destinada à contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia do Centro Educacional Infantil José Francisco Vieira, devido ao aumento de carga, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Coluna Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 49.436,98.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 430/2022 destinada à contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Construtora Azulmax Ltda. e MK2 Engenharia de Obras Ltda. e INABILITAR: Solução Construções Reformas Manutenções Ltda.. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2022.
SABINE JACKELINNE LEGUIZAMON
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Processo licitatório Nº 104/2022

Código registro TCE: BE9D4DE91FF63748538A340AA3E3D051AB1A602A

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 28/12/2022 - a partir das 08hs:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.portaldecopmpra-publicos.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16/12/2022, nos endereços eletrônicos: www.portaldecopmpra-publicos.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira



Proposta Registrada

Processo

Número: 36/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 104/2022

Abertura: 28/12/2022 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

1 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²

Quantidade: 1

Valor Unitário: 75.583,52

Modelo: N/C

Detalhe: Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²

Registrado em: 21/12/2022 - 11:52:26

Sigla: SVC

Valor Total: 75.583,52

Marca/Fabricante: N/C

2 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

1 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²

Quantidade: 1

Valor Unitário: 5.457,69

Modelo: N/C

Detalhe: Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²

Registrado em: 21/12/2022 - 11:53:41

Sigla: SVC

Valor Total: 5.457,69

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei-8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 36/2022
Modalidade: Pregão Eletrônica
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 104/2022
Abertura: 28/12/2022 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

1 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²

Quantidade: 1
Valor Unitário: 75.083,52
Modelo:

Sigla: SVC
Valor Total: 75.083,52
Marca/Fabricante:

Detalhe: Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²

Registrado em: 27/12/2022 - 13:33:55

2 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

1 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²

Quantidade: 1
Valor Unitário: 5.437,69
Modelo:

Sigla: SVC
Valor Total: 5.437,69
Marca/Fabricante:

Detalhe: Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²

Registrada em: 27/12/2022 - 13:33:55

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993; acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 36/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 104/2022
Abertura: 28/12/2022 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

1 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²

Quantidade: 1
Valor Unitário: 75.583,52
Modelo: N/C
Detalhe: Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²
Registrado em: 27/12/2022 - 16:15:52

Sigla: SVC
Valor Total: 75.583,52
Marca/Fabricante: N/C

2 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

1 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²

Quantidade: 1
Valor Unitário: 5.457,69
Modelo: N/C
Detalhe: Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²
Registrado em: 27/12/2022 - 16:16:22

Sigla: SVC
Valor Total: 5.457,69
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais:

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.051.457/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2016	
NOME EMPRESARIAL OTAVIO PEDRO MATULLE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATULLE CONSTRUFORMA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOCALIDADE R SERAFIM RAUL CAUS		NÚMERO 21	COMPLEMENTO CASA		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOMATULLE@LIVE.COM.BR			TELEFONE (42) 8841-5922		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:38:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 25051457000156	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 22/06/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260859222	NOME EMPRESARIAL OTAVIO PEDRO MATULLE	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATULLE CONSTRUFORMA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMEI
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399103 - Obras de alvenaria		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Descredenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/01/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA SERAFIM RAUL CAUS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO CASA
CEP 89400-000	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO
ENDEREÇO ELETRÔNICO OTAVIOMATULLE@LIVE.COM.BR		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 22/06/2016		TELEFONE 4288415922

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/12/2022 19:23:54 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
OTAVIO PEDRO MATULLE

CPF
027.937.869-69

CNPJ
25.051.457/0001-56

Data de Abertura
22/06/2016

Nome Empresarial
OTAVIO PEDRO MATULLE

Nome Fantasia
MATULLE CONSTRUFORMA

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/06/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89400-000	RUA SERAFIM RAUL CAUS	21	CASA
Bairro	Município	UF	
SAO FRANCISCO	PORTO UNIAO	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2022	-
1º período	22/06/2016	31/12/2020

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Azulejista independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a) independente

Gesseiro(a) independente

Carpinteiro(a) independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Pintor(a) de parede independente

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- The initials "edcs" written vertically.
- The number "20" written at the bottom right.

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente
Encanador independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



[Handwritten signatures]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 53/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. n° 005/89 ART. 134 À 136 e LC n° 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. n° 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. n° 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:	MATULLE CONSTRUFORMA	Inscrição Municipal:	172932
Nome / Razão Social:	OTAVIO PEDRO MATULLE	Numero:	21
CNPJ:	25051457000156	Complemento:	CASA
Logradouro:	SERAFIM RAUL CAUS	Cep:	89400-000
Bairro:	São Francisco		
Cidade:	Porto União - SC		
Início Atividade:	04-07-2016		



Atividades:

- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
- 2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 1622699 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
- 4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Contador(a) -

Porto União(SC), 09 de Fevereiro de 2021

Emissão do alvará de licença municipal mediante processo administrativo nº 253/2021.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

RUDI MAURI FEIX Assinado de forma digital por RUDI MAURI FEIX JUNIOR 05155945984
 Dados: 2021.02.09 11:56:30 -03'00'

LAURECI Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN 01861488955
 Dados: 2021.02.10 11:10:35 -03'00'

Handwritten signatures and initials.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.051.457/0001-56
Razão Social: OTAVIO PEDRO MATULLE 02793786969
Endereço: RUA SERAFIM RAUL CAUS 21 CASA / SAO FRANCISCO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

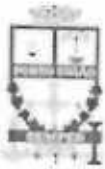
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604405233942468

Informação obtida em 26/12/2022 10:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7747/2022

Nome / Razão Social

OTAVIO PEDRO MATULLE CNPJ: 25051457000156

Endereço

LOGRADOURO: SERAFIM RAUL CAUS BAIRRO: Sao Francisco NÚMERO: 21
COMPL: CASA APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 26 de Dezembro de 2022

Código de Controle

CWOSLDJI27X2YWG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ/CPF: 25.051.457/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140245160665
Data de emissão: 26/12/2022 10:41:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/02/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/12/2022 10:41:06

8d||▼8 3 5

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/12/2022

8 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTAVIO PEDRO MATULLE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.051.457/0001-56

Certidão n°: 46583369/2022

Expedição: 26/12/2022, às 10:43:48

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTAVIO PEDRO MATULLE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.051.457/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



26/12/2022

0012948545

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 250734

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 25/12/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OTAVIO PEDRO MATULLE, portador do CNPJ: 25.051.457/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012948545

8/8B=L8



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1890868

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: OTAVIO PEDRO MATULLE

Raiz do CNPJ: 25.051.457

Certidão emitida às 09:18 de 28/12/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Handwritten signatures]

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA – SÃO
FRANCISCO – PORTO UNIÃO – SC



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 104/2022 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56 , por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N.º 027.937.869-69. DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Porto União - SC, 27 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:0279 MATULLE:02793786969
3786969 Dados: 2022.12.27
12:59:43 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA - SÃO
FRANCISCO - PORTO UNIÃO - SC



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 104/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N° 027.937.869-69.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Porto União - SC, 27 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
3786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.27
13:01:36 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA - SÃO
FRANCISCO - PORTO UNIÃO - SC



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56 , por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N.º 027.937.869-69. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2022, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo. **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, 27 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
3786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.27
13:00:57 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA - SÃO
FRANCISCO - PORTO UNIÃO - SC



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56 , por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N.º 027.937.869-69. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União - SC, 27 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
3786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.27
13:00:15 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO



OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA - SÃO
FRANCISCO - PORTO UNIÃO - SC

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO
E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS
PRESTADOS PELO SÓCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 104/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N° 027.937.869-69. Declaramos para os devidos fins, que a empresa não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$2.0000,00 (igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB n° 971/2009.

Porto União - SC, 27 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
3786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.27
13:02:12 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO

Handwritten signatures and initials:
FPP
Lacos
to

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA – SÃO
FRANCISCO – PORTO UNIÃO – SC



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF Nº 027.937.869-69.

1 - OBJETO: Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	75.083,52
02	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	5.437,69

2 - JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 “Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município”. Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 80.521,21** (oitenta mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

4 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.



OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA – SÃO
FRANCISCO – PORTO UNIÃO – SC

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 4.2 – Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, no período do recesso escolar
- 4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 4.6 – Entregar, executar e/ou instalar o material de *primeira qualidade*, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

5 – **VIGENCIA**: O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 30/06/2023.

Porto União - SC, 27 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.27 13:02:55
-03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA – SÃO
FRANCISCO – PORTO UNIÃO – SC



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 104/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N.º 027.937.869-69.

1 - OBJETO: Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	58.800,00

2 - JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 “Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município”. Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

4 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 – Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, no período do recesso escolar

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA – SÃO
FRANCISCO – PORTO UNIÃO – SC



- 4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 4.6 – Entregar, executar e/ou instalar o material de *primeira qualidade*, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.
- 5 – **VIGENCIA:** O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 30/06/2023.

Porto União - SC, 28 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
3786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.28
09:34:04 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA - SÃO
FRANCISCO - PORTO UNIÃO - SC



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 104/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 36/2022

OTAVIO PEDRO MATULLE inscrita no CNPJ n.º. 25.051.457/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. OTAVIO PEDRO MATULLE portador da Carteira de Identidade n.º 3146233 SSP/SC E CPF N.º 027.937.869-69.

1 - OBJETO: Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA** e **CEMEI SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **GLOBAL** para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	3.900,00

2 - JUSTIFICATIVA: O Plano Municipal de Educação tem com meta 20 “Manter o investimento público em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município”. Na estratégia 20.13 temos como responsabilidade, garantir a aplicação dos recursos destinados a manutenção, reforma e construção de escolas municipais com infraestrutura adequada as etapas e modalidades de ensino. O local onde será feito o investimento, tem como objetivo melhorar o acesso da entrada, para acolhimento e segurança dos alunos.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 3.900,00 (tres mil e novecentos reais)**.

4 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Executar o objeto licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços, no período do recesso escolar

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas

OTAVIO PEDRO MATULLE
CNPJ 25.051.457/0001-56
ENDEREÇO RUA SERAFIM RAUL CAUS, 21, SALA - SÃO
FRANCISCO - PORTO UNIÃO - SC



- pelo **CONTRATANTE**;
- 4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
 - 4.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de *primeira qualidade*, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.
- 5 - **VIGENCIA:** O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 30/06/2023.

Porto União - SC, 28 de DEZEMBRO de 2022.

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
3786969

Assinado de forma digital
por OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Dados: 2022.12.28
09:30:08 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE
CPF: 027.937.869-69
EMPRESÁRIO



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 36/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/12/2022 10:14	16/12/2022 13:30	23/12/2022 13:30	28/12/2022 08:00	28/12/2022 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	EFETUAR LIMPEZA DA ÁREA, COLOCAR OS FILETES PARA DILATAÇÕES, APLICAR A MASSA DE CIMENTO E PEDRAS, LIXAR A SUPERFÍCIE E APLICAR IMPERMEABILIZANTE NA SUPERFÍCIE, NO PATIO DA ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA. ÁREA TOTAL DE 495,24M²	75.583,53	1	SVC	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	75.583,53				
0002	0001	EFETUAR LIMPEZA DA ÁREA, COLOCAR OS FILETES PARA DILATAÇÕES, APLICAR A MASSA DE CIMENTO E PEDRAS, LIXAR A SUPERFÍCIE E APLICAR IMPERMEABILIZANTE NA SUPERFÍCIE, NO PÁTIO DA CEMEI SEMENTINHA DO SABER. ÁREA TOTAL DE 35,76M²	5.457,69	1	SVC	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	5.457,69				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/12/2022	EDITAL PE 36_2022.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/12/2022 - 08:57	Negociação aberta para o processo 36/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2 do processo 36/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/12/2022 - 08:57	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:57.
28/12/2022 - 09:11	Envio de Propostas Readequadas 36/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:11.
28/12/2022 - 09:11	Envio de Propostas Readequadas 36/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:11.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA						



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 60.



0001	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m².	1	58.800,00	58.800,00
VENCEDOR		OTAVIO PEDRO MATULLE		58.800,00
0002	ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER			
0001	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m².	1	3.900,00	3.900,00
VENCEDOR		OTAVIO PEDRO MATULLE		3.900,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 28 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	10.570.574/0001-59	21/12/2022 - 11:52:26	N/C	N/C	1	R\$ 75.583,52	R\$ 75.583,52	Sim
OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	27/12/2022 - 13:33:55			1	R\$ 75.083,52	R\$ 75.083,52	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	27/12/2022 - 16:15:52	N/C	N/C	1	R\$ 75.583,52	R\$ 75.583,52	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	10.570.574/0001-59	21/12/2022 - 11:53:41	N/C	N/C	1	R\$ 5.457,69	R\$ 5.457,69	Sim
OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	27/12/2022 - 13:33:55			1	R\$ 5.437,69	R\$ 5.437,69	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	27/12/2022 - 16:16:22	N/C	N/C	1	R\$ 5.457,69	R\$ 5.457,69	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	60 dias
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	60 dias



Handwritten signatures and initials.

Lances Enviados

0001 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/12/2022 - 11:52:26	75.583,52 (proposta)	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
27/12/2022 - 13:33:55	75.083,52 (proposta)	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
27/12/2022 - 16:15:52	75.583,52 (proposta)	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:34:50	74.983,52	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:35:43	74.682,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:36:51	74.782,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:37:38	74.527,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:38:45	74.427,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:39:11	74.227,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:39:42	74.127,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:39:59	73.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:40:07	74.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:40:11	73.800,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:40:23	73.070,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:40:29	72.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:40:49	71.800,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:41:03	71.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:41:31	70.500,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:41:40	70.200,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:41:51	70.100,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:42:29	70.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:42:41	69.500,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:42:53	69.000,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:44:24	68.900,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:44:32	68.000,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:44:46	67.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:45:07	66.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:45:43	66.500,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:46:11	66.400,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:46:22	66.300,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:46:48	66.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:47:01	65.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:47:32	65.800,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido



[Handwritten signatures]



28/12/2022 - 08:47:49	55.700,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:47:59	55.600,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:48:12	65.500,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:48:26	65.400,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:48:32	65.000,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:48:47	64.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:49:03	64.800,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:49:10	64.700,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:49:17	64.600,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:49:29	64.200,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:49:41	64.000,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:50:01	63.500,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:50:11	63.400,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:50:20	62.000,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:50:28	61.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:50:41	61.800,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:50:41	61.000,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:50:46	60.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:52:45	59.619,20	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:53:10	59.500,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:55:08	59.000,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:55:25	58.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 09:05:33	58.800,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido

0002 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/12/2022 - 11:53:41	5.457,69 (proposta)	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
27/12/2022 - 13:33:55	5.437,69 (proposta)	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
27/12/2022 - 16:16:22	5.457,69 (proposta)	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:35:15	5.337,69	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:35:58	5.227,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:37:00	5.127,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:37:41	5.017,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:39:07	4.917,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:39:22	4.777,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:40:19	4.600,00	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:40:21	4.677,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:40:27	4.470,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido



[Handwritten signatures and initials]



28/12/2022 - 08:40:29	4.500,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:40:51	4.354,18	46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:41:09	4.224,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 08:41:47	4.100,00	10.570.574/0001-59 - CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	Válido
28/12/2022 - 08:41:57	4.000,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido
28/12/2022 - 09:06:49	3.900,00	25.051.457/0001-56 - OTAVIO PEDRO MATULLE	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
OTAVIO PEDRO MATULLE	27/12/2022 - 13:42	OTAVIO PEDRO MATULLE	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/12/2022 - 10:31	--	--

0001 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	28/12/2022 - 09:53:20	Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO": A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ .	Indeferido

Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS:

a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade - A COMISSÃO DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU A AUSÊNCIA DA MESMA E NO ATO EMITIU NO SITE A NEGATIVA DA EPROC. TENDO EM VISTA QUE EMPRESAS MEI SEQUEM ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.

46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	28/12/2022 - 10:06:44	Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO": A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ .	Indeferido
--	-----------------------	--	------------

Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS:

a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade - A COMISSÃO DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU A AUSÊNCIA DA MESMA E NO ATO EMITIU NO SITE A NEGATIVA DA EPROC. TENDO EM VISTA QUE EMPRESAS MEI SEQUEM ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.



[Handwritten signatures and initials]



0002 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	28/12/2022 - 09:53:26	Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada conjuntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br ".	Indeferido
Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS: a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade - A COMISSÃO DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU A AUSÊNCIA DA MESMA E NO ATO EMITIU NO SITE A NEGATIVA DA EPROC, TENDO EM VISTA QUE EMPRESAS MEI SEQUER ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.			
46.350.477/0001-06 - CCUSTOM ACTION LTDA	28/12/2022 - 10:05:51	Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada conjuntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br ".	Indeferido
Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS: a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade - A COMISSÃO DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU A AUSÊNCIA DA MESMA E NO ATO EMITIU NO SITE A NEGATIVA DA EPROC, TENDO EM VISTA QUE EMPRESAS MEI SEQUER ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.			

Classificação Parcial

LOTE 0001 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	Arrematante	58.800,00
2º	CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	10.570.574/0001-59	Classificado	59.000,00
3º	CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	Classificado	64.200,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	Arrematante	3.900,00
2º	CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	10.570.574/0001-59	Classificado	4.100,00
3º	CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	Classificado	4.354,18

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/12/2022 - 08:31:03	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
28/12/2022 - 08:31:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/12/2022 - 08:32:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



[Handwritten signatures and initials]

28/12/2022 - 08:32:03	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/12/2022 - 08:32:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/12/2022 - 08:32:08	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 08:32:08	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 08:32:09	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 08:32:09	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/12/2022 - 08:43:58	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
28/12/2022 - 08:57:25	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/12/2022 - 08:57:40	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante OTAVIO PEDRO MATULLE - MEI com lance de R\$ 58.900,00.
28/12/2022 - 08:57:40	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante OTAVIO PEDRO MATULLE - MEI com lance de R\$ 4.000,00.
28/12/2022 - 08:57:40	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 36.
28/12/2022 - 08:57:58	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:57.
28/12/2022 - 08:58:16	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
28/12/2022 - 09:03:51	F. OTAVIO PEDRO MATULLE	Negociação Item 0001: Bom dia
28/12/2022 - 09:04:16	F. OTAVIO PEDRO MATULLE	Negociação Item 0001: que horas encerra???
28/12/2022 - 09:06:07	Pregoeiro	FOI ABERTO O PRAZO DE 2 HORAS PARA NEGOCIAÇÃO, MAS PODEMOS ADIANTAR CASO VOCÊ SE MANIFESTE
28/12/2022 - 09:06:33	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 58.800,00.
28/12/2022 - 09:06:49	Sistema	O Lote 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 3.900,00.
28/12/2022 - 09:07:57	Pregoeiro	SENHOR OTAVIO AGORA PODEMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME?
28/12/2022 - 09:08:12	F. OTAVIO PEDRO MATULLE	Negociação Item 0001: sim
28/12/2022 - 09:08:33	F. OTAVIO PEDRO MATULLE	Negociação Item 0002: sim
28/12/2022 - 09:10:37	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:11:07	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:11.
28/12/2022 - 09:11:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:11.
28/12/2022 - 09:27:48	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/12/2022 - 09:30:21	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/12/2022 - 09:34:18	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
28/12/2022 - 09:53:20	Sistema	O fornecedor CCUSTOM ACTION LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
28/12/2022 - 09:53:28	Sistema	O fornecedor CCUSTOM ACTION LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0002.
28/12/2022 - 09:59:05	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:59:05	Sistema	Motivo: A EMPRESA JA INSERIU A PROPOSTA READEQUADA
28/12/2022 - 09:59:12	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi encerrado pelo pregoeiro.
28/12/2022 - 09:59:12	Sistema	Motivo: A EMPRESA JA INSERIU A PROPOSTA READEQUADA
28/12/2022 - 10:00:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
28/12/2022 - 10:01:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
28/12/2022 - 10:01:16	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OTAVIO PEDRO MATULLE.
28/12/2022 - 10:01:16	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OTAVIO PEDRO MATULLE.
28/12/2022 - 10:01:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/12/2022 às 10:31.
28/12/2022 - 10:05:44	Sistema	O fornecedor CCUSTOM ACTION LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
28/12/2022 - 10:06:51	Sistema	O fornecedor CCUSTOM ACTION LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0002.
28/12/2022 - 10:47:11	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
28/12/2022 - 10:47:11	Sistema	Intenção: Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://enteproc.tj.sc.br ".




 Página 7 de 9



28/12/2022 - 10:47:11



Sistema

Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS: a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>". (CONTINUA)

28/12/2022 - 10:47:11

Sistema

(CONT. 1) SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.

28/12/2022 - 10:47:22

Sistema

Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.

28/12/2022 - 10:47:22

Sistema

Intenção: Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".

28/12/2022 - 10:47:22

Sistema

Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS: a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>". (CONTINUA)

28/12/2022 - 10:47:22

Sistema

(CONT. 1) SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.

28/12/2022 - 10:49:19

Sistema

Intenção de recurso foi deferida para o lote 0002.

28/12/2022 - 10:49:19

Sistema

Intenção: Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".

28/12/2022 - 10:50:11

Sistema

O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o lote 0002.

28/12/2022 - 10:50:11

Sistema

Intenção: Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".

28/12/2022 - 10:50:11

Sistema

Justificativa: RECURSO INDEFERIDO

28/12/2022 - 10:50:22

Sistema

Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.

28/12/2022 - 10:50:22

Sistema

Intenção: Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".

28/12/2022 - 10:50:22

Sistema

Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS: a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>". (CONTINUA)

28/12/2022 - 10:50:22

Sistema

(CONT. 1) SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.

28/12/2022 - 10:50:29

Sistema

Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0002.

28/12/2022 - 10:50:29

Sistema

Intenção: Declaramos intenção recursal tendo em vista que a empresa não cumpriu com o solicitado no edital, em especial: a) Ausência da certidão simplificada (10.1.VIII); b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. DESTACA-SE que a própria certidão apresentada faz a menção de que "ATENÇÃO : A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>".



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

28/12/2022 - 10:50:29	Sistema	Justificativa: SOBRE OS QUESTIONAMENTOS: a) Ausência da certidão simplificada - PEDIMOS A ATENÇÃO AO ITEM 10.1 - OBSERVAÇÃO 1 - no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempresendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração. ONDE A EMPRESA EMITIU O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. b) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade - A COMISSÃO DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU A AUSÊNCIA DA MESMA E NO ATO EMITIU NO SITE A NEGATIVA DA EPROC. TENDO EM VISTA QUE EMPRESAS MEI SEQUER ESTÁ... (CONTINUA)
28/12/2022 - 10:50:29	Sistema	(CONT. 1) SUJEITO AO REGIME DE FALÊNCIA COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O TRATAMENTO A MICROEMPRESAS DEVE SER SIMPLIFICADO, A COMISSÃO DECIDE EM HABILITAR A EMPRESA VENCEDORA.
28/12/2022 - 10:50:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/12/2022 - 10:50:48	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
28/12/2022 - 10:50:56	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
28/12/2022 - 10:53:11	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.
28/12/2022 - 10:53:16	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.

Eliane Ap Castilho
Eliane Aparecida Castilho
Pregoeira



Camila Carneiro
Camila Carneiro
Apoio

Dalton Fagundes
Dalton Fagundes
Apoio

Fabiana Granemann
Fabiana Granemann
Apoio

[Handwritten signatures and initials]





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 36/2022

0001 - ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA | Valor de Referência: 75.583,53

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	R\$ 58.800,00	MEI	Sim
CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	10.570.574/0001-59	R\$ 59.000,00	ME	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	R\$ 64.200,00	EPP/SS	Sim

0002 - ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER | Valor de Referência: 5.457,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
OTAVIO PEDRO MATULLE	25.051.457/0001-56	R\$ 3.900,00	MEI	Sim
CONSTRUTORA MEIRELIS LTDA	10.570.574/0001-59	R\$ 4.100,00	ME	Sim
CCUSTOM ACTION LTDA	46.350.477/0001-06	R\$ 4.354,18	EPP/SS	Sim



Handwritten signatures and initials.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 36/2022



OTAVIO PEDRO MATULLE - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 25.051.457/0001-56 - Endereço:
Porto União - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 8841-5922

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		ITEM 1 - ESCOLA ANA MARIA DE PAULA					
	0001	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m²			1 SVÇ	58.800,00	58.800,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 58.800,00
0002		ITEM 2 - CEMEI - SEMENTINHA DO SABER					
	0001	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m²			1 SVÇ	3.900,00	3.900,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 3.900,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 62.700,00

Valor Total: R\$ 62.700,00

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

36/2022

Número Processo: 104/2022

Data do Processo: 15/12/2022



OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE GRANILITE, DESTINADOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CEMEI SEMENTINHA DO SABER NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 51/2022

Reuniram-se no dia 28/12/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 104/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 36/2022 – PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa OTAVIO PEDRO MATULLE – MATULLE CONSTRUFORMA, inscrita no CNPJ sob nº 25.051.457/0001-56, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: OTAVIO PEDRO MATULLE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ² - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	1,000	SERV		58.800,0000	58.800,00
2	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ² - Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	1,000	SERV		3.900,0000	3.900,00

Total do Participante: 62.700,00

Total Geral: 62.700,00

Matos Costa, 28/12/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 36/2022

Processo Adm.: 104/2022
Data do Processo: 15/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2022
b) **Nr. Licitação:** 36/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 28/12/2022
e) **Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa para APLICAÇÃO DE GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.



Participante: OTAVIO PEDRO MATULLE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	1,000	SERV	58.800,00	58.800,00
2	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	1,000	SERV	3.900,00	3.900,00
Total do Participante:				62.700,00	
Total Geral:				62.700,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2042.3.3.90.00.00	R\$ 75.583,52
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	06.001.12.365.1201.2044.3.3.90.00.00	R\$ 5.457,89

Matos Costa, 28 de Dezembro de 2022

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.12.28 11:30:24 -03'00'

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Ref: Pregão Eletrônico – 36/2022
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que visava contratação de empresa para aplicação de granilite, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula e CMEI Sementinha do Saber no Município de Matos Costa, com as demais características constantes no Termo de Referência.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

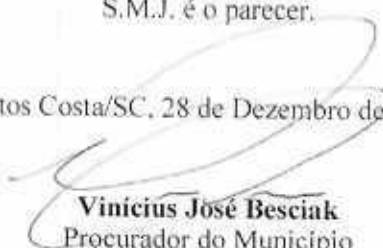
Três licitantes habilitaram-se e apresentaram proposta, tendo sido declarada vencedora a que apresentou melhor proposta e cumpriu todos os requisitos do Edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 28 de Dezembro de 2022.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 28/12/2022 Extrato do Ato N°: 4439086 Status: Novo

Data de Publicação: 29/12/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 92909E24A9CB073C7936E888AC0614106A0F3EBC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022

HOMOLOGAÇÃO 28/12/2022

Código registro TCE: 92909E24A9CB073C7936E888AC0614106A0F3EBC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.457/0001-56.

Valor total de R\$: 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Dotação: 36 – 40 Recursos: 1101

OBJETO: Contratação de empresa para APLICAÇÃO DE GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 28 de dezembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4439086, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4439086>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

CONTRATO 93/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Serafim Raul Caus, 21, Bairro São Francisco, Centro, na cidade de Porto União, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.457/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **OTAVIO PEDRO MATULLE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.937.869-69, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC;

Nos termos do Processo Licitatório nº 104/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 495,24m ²	58.800,00
02	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Cemei Sementinha do Saber. Área total de 35,76m ²	3.900,00

Valor total de R\$: 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **durante o recesso escolar (nos dias 03/01 a 03/02/2023)** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega/execução do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 27 Recurso: 1101

Dotação: 40 Recurso: 1101



c) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 30/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;



- b) fiscalizar-lhe a execução;
c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 28 de dezembro de 2022.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:439388339

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE CAMARGO:439388339
Data: 2022.12.28 14:46:14 -0300

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OTAVIO PEDRO
MATULLE:0279378
6969

Assinado de forma digital por
OTAVIO PEDRO
MATULLE:02793786969
Data: 2022.12.29 10:11:53
-0300

OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA
OTAVIO PEDRO MATULLE
CONTRATANTE

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 28/12/2022 Extrato do Ato N°: 4439092 Status: Novo

Data de Publicação: 29/12/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6B38AD189ACC4EA69A1AA05F315B7932DA83F3C4

EXTRATO CONTRATUAL N° 93/2022**PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 6B38AD189ACC4EA69A1AA05F315B7932DA83F3C4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.051.457/0001-56.

Valor total de R\$: 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Lotação: 36 – 40 Recursos: 1101

Vigência do Contrato: 28/12/2022 a 30/06/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE**, destinados para as dependências da **ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER** no Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 28 de dezembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4439092, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4439092>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício SME nº 006/2023

Matos Costa, 31 de janeiro de 2023.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação



Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria **ADITIVO DE ACRÉSCIMO de R\$ 3.876,23, aumento de 32,83m² de área**, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022 – PMMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 CONTRATO 93/2022, sobre a Aplicação de Granilite.

***Justificativa:** A solicitação do aditivo é o aumento das áreas preenchidas com o material Granilite, tanto na Escola Professora Ana Maria de Paula e na CEMEI – Sementinha do Saber. Esta ampliação se faz necessário para corrigir desníveis nas áreas onde foi aplicado este novo material, melhorando os espaços de circulação das pessoas.*

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,


Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM
31/01/23
ASS: Caroline





PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa/SC, de aditivo do contrato administrativo 93/2022.

A Comissão Permanente de Licitações solicita análise a respeito da possibilidade jurídica do aditamento ora requerido, objeto do contrato administrativo 93/2022.

Tal contratação tem por objeto *“contratação de empresa para aplicação de granilite, destinados para as dependências da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula e CMEI Sementinha do Saber no Município de Matos Costa”* conforme especificações contidas no termo de referência.

O serviço em tela foi contratado através de contrato administrativo nº 93/2022, oriundo do certame licitatório nº 104/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 36/2022.

O contrato foi firmado em 28 de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023, figurando como contratada a empresa OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA.

O artigo 65 da lei 8666/1993 trata da possibilidade de a Administração poder alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria – Geral do Município



“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Nesta senda, o parágrafo primeiro do artigo supracitado prevê a possibilidade de acréscimos e supressões decorrentes da alteração das especificações dos contratos administrativos, limitados legalmente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras.

Assim, o caso em tela se enquadra, ao menos em tese, nas hipóteses de possibilidade de alteração contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em relação ao presente pedido de aditivo, conforme fundamentado pela Secretaria de Educação, o acréscimo é necessário em razão da modificação das especificações contidas no contrato, qual seja, o aumento de 32,83 m² da área preenchida com o material granilite.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: juridico@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria – Geral do Município



Pelo exposto, opinamos pela possibilidade da alteração do contrato 93/2022, com o fim de realizar acréscimo da forma proposta, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso o contratado esteja cumprindo as condições do contrato e salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, existentes melhores condições.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 02 de fevereiro de 2023.

Vinicius José Besciak
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: juridico@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



1º ADITIVO VALOR CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

CONTRATADA: OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Serafim Raul Caus, 21, Bairro São Francisco, Centro, na cidade de Porto União, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.457/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **OTAVIO PEDRO MATULLE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.937.869-69, residente e domiciliado na cidade de Porto União/SC;

Nos termos do Processo Licitatório nº 104/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 93/2022 - PMMC, datado de 28 de dezembro de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 104/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022, na Contratação de empresa para **APLICAÇÃO DE GRANILITE, destinados para as dependências da ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA e CEMEI SEMENTINHA DO SABER no Município de Matos Costa**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2022** e dos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 6,2% (seis vírgula dois por cento)** do valor do contrato, mediante solicitação da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Fica aditado ao Contrato de nº 93/2022 o valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 66.576,23 (setenta mil duzentos e quarenta e nove reais)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 3.876,23 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
01	SERV	01	Efetuar limpeza da área, colocar os filetes para dilatações, aplicar a massa de cimento e pedras, lixar a superfície e aplicar impermeabilizante na superfície, no Pátio da Escola Professora Ana Maria de Paula. Área total de 32,83m².	3.876,23



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 01 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.02.01 13:29:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
786969
Assinado de forma digital por OTAVIO PEDRO MATULLE:02793786969
Dados: 2023.02.01 14:39:31 -03'00'

OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE
CONSTRUFORMA
OTAVIO PEDRO MATULLE
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 02/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4532580 Status: Novo

Data de Publicação: 03/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 478E182404D3163028168F48CBF51D3B407078E9

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO 1º ADITIVO VALOR (ACRESCIMO) AO CONTRATO Nº 93/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022**

Código registro TCE: 478E182404D3163028168F48CBF51D3B407078E9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA: OTAVIO PEDRO MATULLE - MATULLE CONSTRUFORMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.457/0001-56.

OBJETO O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 6,2% (seis vírgula dois por cento)** do valor do contrato, mediante solicitação da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. Fica aditado ao Contrato de nº 93/2022 o valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 66.576,23 (setenta mil duzentos e quarenta e nove reais)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 3.876,23 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Matos Costa/SC, 02 de fevereiro de 2023. **PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal.**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4532580, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4532580>